



Prefeitura Municipal de Américo De Campos

CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05

Avenida Fortunato Ruza, nº 270 – Centro - CEP. 15550-000 Fone/Fax

(17)3445-1970



**LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº.1.905.**

**DE 07 DE MAIO DE 2.015.**

“Reajuste vencimentos dos servidores do legislativo e dá outras providências”.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,**  
Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela LOM., Artigo 42, Inciso III,....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	
ESTADO DE SÃO PAULO	
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS	
Livro n.º 01	Folhas 808
Protocolo n.º 5234	
Data: 07.05.15	

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam reajustadas em 8% (oito por cento), todas as referências/vencimentos, do Quadro de Pessoal – Parte Permanente, constante da Lei nº.1.422, de 16 de março de 2.004, Anexo III – Tabela de Referências e Vencimentos, da Câmara Municipal, alterada pelas Leis nºs.1.435, de 04 de novembro de 2.004, 1.456, de 17 de maio de 2.005, 1.513, de 14 de novembro de 2.006, 1.530, de 22 de fevereiro de 2.007, Lei 1.573, de 04 de março de 2.008, 1.621, de 23 de abril de 2.009, 1.668, de 02 de julho de 2.010, 1.707, de 28 de junho de 2011, 1.739, de 09 de abril de 2.012, 1.782, de 22 de Maio de 2.013, 1.795, de 29 de julho de 2.013 e 1.836 de 21 de fevereiro de 2.014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
07 de Maio de 2.015.

  
**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

  
**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo



**LEI Nº.1.905 – DE 07 DE MAIO DE 2.015**

**ANEXO III**

**LEI COMPLEMENTAR Nº.1.422 – DE 16/03/2.004,  
ALTERADA PELAS LEIS NºS.1.435 DE 04/11/2.004, 1.456 DE 17/05/2.005, 1.513 DE  
14/11/2.006, 1.530 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.007, 1.573 DE 04 DE MARÇO DE  
2.008, 1.621, DE 23 DE ABRIL DE 2.009, 1.668 DE 02 DE JULHO DE 2.010, 1.707, DE  
28 DE JULHO DE 2.011, 1.739, DE 09 DE ABRIL DE 2.012, 1.782, DE 22 DE MAIO  
DE 2.013, 1.795 DE 29 DE JULHO DE 2.013 E 1.836 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.014.**

**TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS**

<b><u>REFERÊNCIA</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS</u></b>
01	795,79
02	798,44
03	801,06
04	814,19
05	827,31
06	848,33
07	858,84
08	890,35
09	932,40
10	1.019,07
11	1.021,68
12	1.031,80
13	1.076,85
14	1.189,77
15	1.302,74
16	1.313,21
17	1.392,04
18	1.483,97
19	1.583,74
20	1.696,71
21	1.820,13
22	1.951,45
23	2.148,09
24	2.408,45
25	2.642,23
26	2.849,73
27	3.088,71
28	3.188,54
29	3.792,62
30	4.094,64

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
07 de Maio de 2.015.

Maria Fernandes Vilar Ráglio  
Prefeita Municipal  
CPF: 111.954.848-95